

72ª Zona Eleitoral .....	76
74ª Zona Eleitoral .....	79
80ª Zona Eleitoral .....	80
85ª Zona Eleitoral .....	80
96ª Zona Eleitoral .....	110
101ª Zona Eleitoral .....	113
125ª Zona Eleitoral .....	115
132ª Zona Eleitoral .....	116
133ª Zona Eleitoral .....	118
145ª Zona Eleitoral .....	119
Índice de Advogados .....	137
Índice de Partes .....	139
Índice de Processos .....	144

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 95/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000004331-1](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 16/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato) e

IV - Arthur de Almeida Cruz - (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

#### PORTARIA N° 96/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000004615-9](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 70/2022:

I - Luciana Mamede da Silva - CBAQ (Gestora do Contrato);

II - Renato Carneiro de Araújo - SEFAC (Gestor do Contrato Substituto);

III - Maria Eliza Goulart Blumenschein (Fiscal Setorial do Contrato - SAUD);

IV - Ramon Navarro Franco da Fonseca (Fiscal Setorial do Contrato Substituto - SAUD);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### DESPACHOS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0603127-67.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0603127-67.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

**RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1**

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : ELEICAO 2022 MARIA JOSE COSTA DA SILVA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : TEREZINHA CARVALHO DIAS (320922/SP)

REQUERENTE : MARIA JOSE COSTA DA SILVA

ADVOGADO : TEREZINHA CARVALHO DIAS (320922/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

PROCESSO: 0603127-67.2022.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA JOSE COSTA DA SILVA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

REQUERENTE: MARIA JOSE COSTA DA SILVA

ADVOGADO: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

DESPACHO

Tendo em vista a petição de ID 37535583, defiro a dilação de prazo, pelo período de 5 (cinco) dias. Goiânia, na data da assinatura digital.

JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Relator